

financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria após a suplementação no valor de R\$ 8.539,93 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) é de R\$ 1.181.473,36 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 955.562,09 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos) a título de subvenção social e R\$ 225.911,27 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do FDCA/DF na 57ª reunião ordinária e 18ª reunião extraordinária. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 320 2.4 O empenho é de R\$ 1.181.473,36 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 955.562,09 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos) a título de Subvenção Social, decorrente da soma da Nota de Empenho nº 2021NE00049, emitida em 18/10/2021, no valor de R\$ 240.152,14 (duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) e Nota de Empenho nº 2022NE00031, emitida em 24/03/2022, no valor de R\$ 715.409,95 (setecentos e quinze mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), ambas sob o evento nº 400097, na modalidade Global, bem como R\$ 225.911,27 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00050, emitida em 18/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária. 2.4.1 Registra-se que no valor total do projeto de R\$ 1.184.629,84 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) constante no novo plano de trabalho, foi considerado o valor de R\$ 3.156,48 (três mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) concernente à utilização dos rendimentos da aplicação financeira oriunda dos recursos da presente parceria, devidamente autorizado pelo CAF na 63ª reunião ordinária. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: MARIA REGINA DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

## SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, CONVOCA as entidades sem fins lucrativos com atuação no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa para a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil organizada que compõem o Conselho dos Direitos do Idoso para a Gestão 2022/2024, na forma deste edital:

#### 1. DA ELEIÇÃO

1.1. A eleição das organizações representativas da sociedade civil para o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF ocorrerá de acordo com a Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e com o presente Edital.

1.2. Participarão do processo de eleição as seguintes organizações representativas: a) Instituições de defesa de direitos do idoso; b) Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso; c) Associações de idosos; d) Centros de Convivência de Idosos; e) Instituições de longa permanência para idosos; f) Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso.

1.2.1. As organizações representativas da sociedade civil deverão estar constituídas há, pelo menos, 03 anos e, em funcionamento regular há, pelo menos, 02 anos.

1.2.2. As organizações representativas da sociedade civil deverão indicar representantes que tenham disponibilidade de comparecer às Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, que ocorrerão uma vez ao mês conforme calendário aprovado pela Plenária, às Reuniões das Comissões Permanentes, conforme calendário de reuniões aprovado pela Resolução nº 179, de 01 de junho de 2022, bem como às Reuniões Extraordinárias, fiscalizações e demais eventos organizados por este órgão.

1.2.3. As organizações representativas da sociedade civil deverão dispensar os seus representantes de suas atividades sempre que estas coincidam com o calendário das Reuniões e eventos descritos no item 1.2.2, a fim de que estes possam cumprir com as atribuições inerentes à função de Conselheiros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, previstas na Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno deste órgão.

1.3. O processo de eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 185, de 16 de setembro de 2022, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

#### 2. DO REGISTRO E HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Será considerada qualificada a participar da Assembleia de Eleição a instituição que apresentar a seguinte documentação:

- Formulário próprio devidamente preenchido e dirigido à Comissão Eleitoral do CDI/DF, de acordo com o modelo anexo;
- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual;
- Cópia do documento de identidade e CPF do dirigente da instituição;
- Cópia do documento de identidade e CPF dos indicados a conselheiros titular e suplente;
- Comprovação do tempo de funcionamento, consoante item 1.2.1 deste edital;
- Alvará de funcionamento;
- Certidões negativas originais da justiça federal e estadual, cível e criminal, dos membros da Diretoria Executiva e dos indicados a conselheiros titular e suplente;
- Relatório sintético das atividades desenvolvidas na área do envelhecimento, no último ano.

A entidade poderá de modo complementar, apresentar folder, jornais, publicações que demonstrem as atividades realizadas.

2.1.1. As entidades representativas dos segmentos instituições de longa permanência para idosos, centros de convivência para idosos e associações de idosos deverão comprovar o devido registro no CDI/DF.

2.1.2. As organizações da sociedade civil podem participar do processo eleitoral independentemente do tempo de mandato no CDI/DF, sendo que seus representantes terão mandato de 2 anos, permitida somente uma recondução por igual período.

2.1.3. A entidade somente poderá concorrer em uma das áreas de atuação descritas no item 1.2, a qual deverá estar prevista nas finalidades estabelecidas no seu Estatuto.

2.1.4. A documentação completa deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail: cdi@sejus.df.gov.br, até às 17 horas do dia 14 de outubro de 2022.

2.1.5. Os documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral que emitirá certidão de habilitação para o processo de eleição, no dia 21 de outubro de 2022, publicada no site da SEJUS/DF.

2.1.6. Eventual impugnação ao indeferimento da habilitação da instituição deverá ser encaminhada formalmente para o e-mail: cdi@sejus.df.gov.br para a Comissão Eleitoral no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de divulgação do resultado, até 24 de outubro de 2022, consoante calendário anexo.

2.1.7. A divulgação de eventuais impugnações deverá ocorrer até o dia 28 de outubro de 2022, publicada no site da SEJUS/DF, conforme calendário no ANEXO I.

#### 3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os representantes da sociedade civil organizada no CDI/DF serão eleitos em Assembleia a ser realizada por videoconferência, através do SKYPE, no dia 03 de novembro de 2022, às 14h.

3.2. A assembleia será conduzida pela Comissão Eleitoral, sob a presidência do coordenador da citada comissão, o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF.

3.3. Os representantes da sociedade civil organizada no CDI/DF serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuem nas seguintes áreas e de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

- Instituições de defesa de direitos do idoso – 01 vaga;
- Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso – 01 vaga;
- Associação de idosos – 01 vaga;
- Centro de Convivência de Idosos – 01 vaga;
- Instituições de longa permanência para idosos – 02 vagas;
- Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso – 02 vagas.

3.4. A entidade qualificada a participar dessa assembleia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida com poderes específicos para fins desta Eleição.

3.5. O representante de uma entidade habilitada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no CDI/DF.

3.6. Cada entidade candidata terá 03(três) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CDI/DF.

3.7. O representante da entidade deverá votar em cada um dos segmentos especificados no item 3.3 e em tantas entidades quanto forem o número de vagas de cada área de atuação.

3.8. Os votantes terão um prazo máximo de 03 (três) minutos para enviar seu voto de forma virtual, através do aplicativo SKYPE por meio de Chat na videoconferência, fazendo assim o processo de escolha das 08 (oito) entidades da sociedade civil, dentre as habilidades de acordo com a área de atuação.

3.9. Será considerada eleita a entidade que receber o maior número de votos em cada área de atuação e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 3.3 deste Edital.

3.10. No caso de empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento da(s) vaga(s) em cada área de atuação, a Comissão Eleitoral deverá observar os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: a) Tempo de serviço; b) Experiência na área; c) Qualificação profissional.

3.11. Terminada a votação e a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará Ata com os resultados finais para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os representantes titulares e suplentes, governamentais e da sociedade civil, tomarão posse Reunião Extraordinária do CDI/DF, no dia 02 de dezembro de 2022, após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal das designações pelo Governador do Distrito Federal.

4.2. A gestão do colegiado 2022-2024 iniciará no dia 02 de dezembro de 2022 e terminará em 02 de dezembro de 2024.

4.3. Após a supracitada publicação, o novo colegiado se reunirá na 11ª Reunião Ordinária do dia 07 de dezembro de 2022 para definição e composição das comissões permanentes.

4.4. A participação das entidades da sociedade civil no processo eleitoral correrá com ônus para os próprios interessados.

4.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso

**ANEXO I****CALENDÁRIO ELEITORAL****DATA EVENTO**

14/10/2022 - Data limite para registro (apresentação de documentação)  
 21/10/2022 - Divulgação da relação das entidades habilitadas, publicada no site da SEJUS/DF 24/10/2022 - Data limite para apresentação de impugnação  
 28/10/2022 - Divulgação da análise das impugnações, publicada no site da SEJUS/DF  
 03/11/2022 - Assembleia de eleição  
 02/12/2022 - Posse (Reunião Extraordinária Presencial)

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO – 2022/2024**

À Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

**I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO**

1.Nome:.....  
 2.Endereço:.....  
 3.Telefone:.....  
 4.Celular:.....  
 5.Email:.....

**II – DADOS DO DIRIGENTE**

1.Nome:.....  
 CI nº: .....CPF nº: .....  
 2.Profissão:.....  
 3.Telefone/celular:.....

**III – SEGMENTO**

- ( ) Instituições de defesa de direitos do idoso;  
 ( ) Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso;  
 ( ) Associação de idosos;  
 ( ) Centro de Convivência de Idosos;  
 ( ) Instituições de longa permanência para idosos;  
 ( ) Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso.  
 A instituição acima qualificada requer HABILITAÇÃO para participar da eleição dos representantes da sociedade civil no CDI/DF, e indica, como TITULAR (nome).....  
 portador da CI nº ..... CPF nº..... e  
 SUPLENTE (nome) .....  
 portador da CI nº .....CPF nº.....  
 anexando a documentação pertinente e assumindo inteira responsabilidade, civil e criminal, pelas informações prestadas. Pede deferimento.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
 OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9505. ASSINATURA: 14/09/2022. PROCESSO Nº 0009200024442202202. PE nº 152/2022 - CAESB. OBJETO: A prestação de serviços de recuperação de anel de fibra ótica para comunicação industrial entre a ETE Melchior e ETE Samambaia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2366/2022, DATADO DE: 31/08/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 99.807,76 (noventa e nove mil e oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.807,76 (noventa e nove mil e oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rodrigo Da Silva De Cardozo, matrícula nº

51.769-0 gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operação e Manutenção. Pela: NACIONAL ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Willam Gonçalves Ferreira.

**TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9410/2021. PARTES: CAESB X GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA. ASSINATURA: 14/09/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA: Denancir Filipin.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 209/2022-CAESB**

PROCESSO Nº: 00092-00045157/2022-23. OBJETO: Serviços, por instituição financeira, destinados à arrecadação integrada ao Pagamento Instantâneo - PIX de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.503.510.300-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 meses. ABERTURA: 07/10/2022, às 09 horas no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 16/09/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 210/2022 - CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00037015/2022-90. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (válvulas), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 29/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/09/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 211/2022 - CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00034872/2022-38. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobombas, tipo submersa para poços tubulares. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos de Investimento – BID Reembolso, código: 21.205.100.020-2. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 29/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/09/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeira: ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 212/2022 - CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00038018/2022-22. OBJETO: Aquisição de uniformes (calça, camisa, colete e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 30/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/09/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeira: ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 213/2022 - CAESB**

PROCESSO Nº: 00092-00020265/2021-11. OBJETO: Execução de poços tubulares para abastecimento de água, piezômetros e Unidades de Tratamento Simplificado – UTS em áreas de atuação da CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (coeficiente multiplicador K); PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001 e 17.511.6209.1827/0007; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.012.031-0 e 22.251.212.021-8. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de